



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2018

**Altera a redação de dispositivos da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Altera a redação do art. 50 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado.*

*§ 1º - Quando se tratar de projeto de iniciativa do Prefeito, os prazos poderão ser reduzidos para:*

*I - de 03 (três) dias para cada Comissão, quando houver motivo de urgência devidamente justificado pelo Prefeito e acatada a justificativa na deliberação do projeto pela maioria do plenário;*

*II - de 05 (cinco) dias para cada Comissão, nos demais casos.*

*§ 2º - Quando julgar necessário e devidamente justificado os membros da cada Comissão poderão requisitar dilação do prazo de análise do projeto de iniciativa do Prefeito para até 10 dias, mesmo aqueles em regime de urgência.”*

Art. 2º Insere §3º ao art. 43 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*“Art. 43 (...)*

*§ 3º A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, por deliberação da maioria de seus membros, poderá solicitar informações do Executivo sobre Projetos de Lei que estejam pendentes de parecer, suspendendo o prazo para emissão do parecer até que receba resposta, hipótese em que, após o recebimento da resposta do Executivo, será juntado parecer das Comissões Competentes e a proposição será incluída na Ordem do Dia para a sua discussão e votação.”*

*(...)*

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 07 de julho de 2018.**

**Hudson Pessini**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Resolução pretende alterar redação de alguns dispositivos da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Nossa iniciativa tem como objetivo dar mais prazo quando necessário para análise e emissão de parecer pelas comissões, mesmo quando se trata de projetos em regime de urgência. Assim como possibilitar que a comissão de economia possa requerer informações complementares que julgar necessária para emissão de parecer. Tais alterações são necessárias para que se possam analisar melhor as proposituras e assim possa ampliar a análise de riscos dos projetos.

Estando assim justificado o presente Projeto de Resolução, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

**S/S., 07 de julho de 2018.**

**Hudson Pessini**  
**Vereador**